



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1267

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1267

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.031, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 101.896,37 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), E UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.678,38 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), AUTORIZADAS PELA LEI N.º 4.015 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.896,37 (cento e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) por Superávit Financeiro, e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.678,38 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01-Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02-Secretaria Mun. Adm. Finanças

Unidade Executora: 01-Administração, Finanças e Dependências

Funcional: 04.122.0012.2016-Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

Categoria Econômica: 3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições.....R\$ 101.896,37 (cento e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos); F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (Ficha 226)

Categoria Econômica: 3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições.....R\$ 1.678,38 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos); F.R. 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados. (Ficha 021)

TOTAL:.....R\$ 103.574,75

(cento e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 101.896,37 (cento e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal n.º 4.320/64, e o valor de R\$ 1.678,38 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
21 de fevereiro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: CIRURGICA RIOPRETANA LTDA EPP E CLEBER MICHAEL PAGANELI ME

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR 02 (DOIS) MESES A PARTIR DE 21/02/2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025. Prefeito Municipal - Luis Paulo Bednarski Pedrassoli

Cardoso, 25 de fevereiro de 2025.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração